



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8272 , DE 30 DE MARÇO DE 1998.

Acrescenta inciso ao artigo 1º, do Decreto nº 6422, de 22 de junho de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 6422, de 22 de junho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 1º -
.....”

XV - Sociedade Brasileira para o Desenvolvimento da Pessoa Humana - SOBRADESPE.

.....”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

30 de março de 1998, 110º da República. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial

nº 3772 de dia 31/03/98